SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Alagoas - IFAL

Campus Maceió

EDITAL Nº. 01/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O NAPNE, no uso de suas atribuições torna público o presente edital simplificado e convida os(as) interessados(as) a concorrerem a 04 (quatro) vagas de monitoria, a serem **distribuídas por turnos (conforme necessidade do setor)**, para realização de atividades de suporte pedagógico ao processo de inclusão e acessibilidade a serem desenvolvidas com os estudantes com deficiência atendidos por este setor de acessibilidade, nos termos aqui estabelecidos.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

1.1 De 23 a 25 de outubro de 2024.

1.2 O candidato deverá retirar o formulário de inscrição no NAPNE, preencher e devolver ao NAPNE com a documentação anexa constante no item 4 deste edital.

**2. CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA**

2.1 A bolsa é no valor de R$500,00 (quinhentos reais)

2.2 Carga horária de 15 (quinze) horas semanais.

2.3 É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação/tecnológico do campus Maceió;

3.2 Local de atuação: na sala multifuncional do NAPNE;

3.3 A partir do 5º (quinto) período do curso;

3.4 Ter disponibilidade para 15 (quinze) horas semanais.

**4. INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário retirado no NAPNE no período de 23/10/2024 a 25/10/2024.

4.2 Além do preenchimento do formulário, o aluno deverá:

I. Anexar cópia dos documentos de Carteira de Identidade (RG), CPF e Histórico Escola;

II. Ter coeficiente igual ou superior a 7,0 (sete);

III. Satisfazer todas as condições do presente Edital;

4.3 A inscrição de que trata este Edital é gratuita.

**5. DA CONCESSÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM E SOM**

Visando publicizar as ações do NAPNE junto a comunidade acadêmica e ao público em geral, bem como na elaboração de relatórios internos assim como a prestação de contas aos órgãos de controle, no ato da inscrição, o candidato estará concordando automaticamente na concessão de sua imagem e som para os fins elencados acima.

**6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS APROVADOS**

Prestar suporte aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/altas habilidades, atendidos pelo NAPNE em suas atividades acadêmicas e acompanhamento em componentes curricularesintra e extra-classe.

**7. DO PLANO DE ATIVIDADES**

Os monitores serão vinculados ao NAPNE, articuladamente, aos seus professores-orientadores de área, os quais mediante demandas dos alunos e/ou não compreensão de conteúdo demandado pelo aluno, deverão construir os planos de atividades, conforme modelo próprio considerando as especificidades de cada deficiência e o tempo para sanar tal demanda. Os monitores deverão entregar relatórios bimestrais de suas atividades conforme modelo disponibilizado ou quando requeridos formalmente.

**8. DA ESPECIFICIDADE DA MONITORIA**

Considerando que os alunos atendidos pelo NAPNE apresentam dificuldades de aprendizagem nas mais diversas áreas do conhecimento, esta seleção não irá abrir vagas por conteúdos mas por disciplina/área. Como exemplo, o pretenso candidato na área da Física, deverá dar suporte aos conteúdos do itinerário em curso do aluno a ser atendido e não a um conteúdo específico.

**9. CABERÁ AO NAPNE**

9.1 O setor do NAPNE será responsável por:

I. Gerenciar todo o processo da monitoria.

II. Indicar um docente como orientador da monitoria, que em conjunto com o NAPNE, terá como atribuições:

III. Zelar pelo cumprimento do plano de atividades;

IV. Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor;

V. Controlar e informar periodicamente a assiduidade do monitor;

VI. Elaborar com o monitor o plano de atividades;

VII. Ser a interface entre monitor e os demais setores do campus;

VIII. Apresentar relatório das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;

IX. Encaminhar a substituição do monitor, em caso de descumprimento dos requisitos exigidos no presente edital;

X. Emitir, juntamente com o professor-orientador de área, a ficha de avaliação de desempenho bimestral do monitor inclusivo.

**10. CABERÁ AO MONITOR**

10.1 O monitor será responsável por:

I. Elaborar plano de atividades junto ao orientador indicado pelo NAPNE;

II. Cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o plano de atividades aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida além das atribuições inerentes a função;

III. Demonstrar iniciativa e desempenho acadêmico satisfatório;

IV. Colaborar no acompanhamento dos alunos que recebem Atendimento Educacional Especializado no respectivo campus;

V. Monitorar processos de frequência e aproveitamento acadêmico dos discentes que recebem atendimento educacional especializado, por meio de relatórios disponibilizados pelo orientador;

VI. Orientar os alunos que recebem Atendimento Educacional Especializado relativamente às rotinas acadêmicas;

VII. Apresentar relatório bimestral das atividades desempenhadas pelo monitor, ou quando solicitado pelo orientador/NAPNE, ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;

VIII. Informar e manter regularizado seu CPF e sua conta-corrente bancária, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa.

IX. Zelar pelo espaço do NAPNE;

X. Apresentar proatividade em suas atribuições;

XI. Atender cordialmente aqueles que procuram pelo setor.

**11. DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 O processo seletivo contará com duas etapas.

I. Etapa 1: Análise de histórico escolar (classificatória)

II. Etapa 2: Entrevista (eliminatória):

a. 2 pontos - para o aluno que apresentar em sua aula aspectos didáticos inclusivos;

b. 2 pontos - para os recursos acessíveis utilizados em sua aula;

c. 2 pontos - para a linguagem inclusiva utilizado em sua aula;

d. 4 pontos - domínio do conteúdo.

**12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Sobre os critérios de desempate:

I. Critério 1: o candidato que estiver mais próximo do período de conclusão do curso

II. Critério 2: a maior média da soma do item 11.1, e persistindo o empate, aquele de maior idade.

**13. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

13.1Será desclassificado aquele candidato que descumprir qualquer item deste edital.

**14. CRONOGRAMA**

| Descrição | Período Previsto  |
| --- | --- |
| Período de Inscrição | 23 a 25 de Outubro de 2024, presencialmente no NAPNE: |
| Divulgação dos inscritos e Resultado preliminar da Fase I - Histórico Escolar | 26 de Outubro de 2024. |
| Prazo para recursos da Fase I | Até às 23:59h do dia 27 de Outubro de 2024, via email: napne.maceio@ifal.edu.br |
| Resultado Final da Fase I  | 28 de Outubro de 2024. |
| Convocação para a Fase II - Entrevistas | 29 de Outubro de 2024. |
| Resultado preliminar da Fase II | 30 de Outubro de 2024. |
| Prazo para recursos da Fase II | Até às 23:59h do dia 31 de Outubro de 2024. |
| Resultado final | 01 de Outubro de 2024. |
| Entrega de documentos e Início da Monitoria  | 04 de Novembro de 2024. |

**15. DA VIGÊNCIA**

15.1Este processo seletivo terá vigência de 12 (doze) meses.

**16. DA FREQUÊNCIA**

16.1 A frequência da monitoria será realizada e controlada por este setor e remetida para a Direção de Ensino para auditoria.

**17. DA CAPACITAÇÃO DOS APROVADOS**

17.1Os aprovados receberão treinamento e informações acerca das limitações/deficiências atendidas por este núcleo bem como as suas respectivas metodologias de ensino.

**18**. **DA BONIFICAÇÃO**

18.1Será atribuído 1 (um) ponto como bonificação para o candidato que comprovar:

I. Ter conhecimento em tecnologias assistivas;

II. Ter conhecimento em braile;

III. Ter conhecimento em libras;

IV. Ter sido ex-monitor do napne.

**19. DA CERTIFICAÇÃO**

Receberá a certificação o monitor inclusivo que cumprir com as exigências deste edital mediante a entrega dos relatórios, do bom desempenho nas fichas de avaliação dos professores-orientadores de área.

**20. DAS VAGAS**

20.1 As vagas destinadas são:

I. 1(uma) vaga para Licenciatura em Matemática;

II. 1(uma) vaga para Licenciatura em Química;

III. 1(uma) vaga para Licenciatura em Física;

IV. 1(uma) vaga para Bacharelado em Desenvolvimento de Sistemas.

**21. DA COMISSÃO DE SELEÇÃ**O

21.1 Sobre a comissão:

I. Camila Izidia - Psicopedagoga

II. Adriano Medeiros - AEE

III. Raíssa Nogueira - Apoio de Sala

IV. Natália Silva - Apoio de sala (Suplente)

**22. DOS CASOS OMISSOS**

22.1 Situações não contempladas neste edital deverão ser encaminhadas à Diretoria de Ensino e em ato contínuo à Direção Geral do campus em segunda instância.

Maceió (AL), 17 de outubro de 2024

*Coordenação do NAPNE*

**ANEXOS**

EDITAL Nº. 01/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES

**Anexo I**

FICHA PARA ENTREVISTA DA MONITORIA

| Nome do candidato: | NOTA: |
| --- | --- |
| Período: |  |
| Curso:  |
| Entrevistadores |
| Coordenador: |
| Colaborador(a): |

| Critérios | Notas/Pontos (máximo)  | Notas/pontos obtidos (Coordenador)  | Notas/pontos obtidos (Colaborador/a) | Pontuação final  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Dedicação e disponibilidade de tempo para monitoria | 2 |  |  |  |
| Domínio do conteúdo | 3 |  |  |  |
| Experiência com o público alvo | 1 |  |  |  |
| Interesse na monitoria e na área da monitoria | 2 |  |  |  |
| Clareza ao se expressar | 2 |  |  |  |
| Total | 10 |  |  |  |

Entrevista realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024, referente à segunda fase do processo de seleção de monitoria, referente ao EDITAL Nº 01/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Coordenador(a)

EDITAL Nº. 01/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES

**Anexo II**

FICHA DE AVALIAÇÃO

| CANDIDATO | NOTA |
| --- | --- |
|  | Fase I | Fase II | Média Final |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

EDITAL Nº. 01/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES

**Anexo III**

 TERMO DE COMPROMISSO DO/A ALUNO/A MONITOR/A

| CAMPUS | ANO |
| --- | --- |
| MACEIÓ | 2024 |
| IDENTIFICAÇÃO |
| Estudante: |
| Curso: | Série/Turma: |

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o/a aluno/a monitor/a identificado/a compromete-se a:

1. Manter matrícula e frequência regular às aulas;

2. Ter disponibilidade de carga horária necessária para sua efetiva participação nas atividades da área;

3. Executar o plano de atividades, proposto pelo(a) coordenador(a);

4. Zelar pelo patrimônio da Instituição;

5. Manter a ordem no ambiente de estudo;

6. Auxiliar o coordenador nas atividades;

7. Cumprir a carga horária proposta para a atividade de monitoria do Núcleo (15 horas semanais);

8. Obedecer o regulamento da monitoria deste edital.

Estou ciente que o não cumprimento de qualquer das condições descritas acima, acarretará a substituição, cessando qualquer direito de usufruto.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Monitor(a)

EDITAL Nº. 01/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES

**Anexo IV**

PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA DE APOIO

 REMUNERADA [ ] | VOLUNTÁRIA [ ] ANO: 2024

| UNIDADE:  |
| --- |
| MONITOR(A): | MATRÍCULA: |
| E-MAIL: |
| TELEFONE CELULAR: | TELEFONE FIXO: |
| PROFESSOR(A) ORIENTADOR COORDENADOR/(A): |
|  |
| E-MAIL: |

QUADRO I – HORÁRIO DA MONITORIA

Orientações para preenchimento:

1. O monitor(a) deve cumprir no máximo a carga horária semanal de quinze (15) horas e o horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. Fixar o quadro de horário em local determinado pela Direção, Coordenação e Orientador.

3. Informar neste quadro período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o professor(a) coordenador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações aos alunos de baixo rendimento, e outros).

| HORÁRIO | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA  | 5ª FEIRA  | 6ª FEIRA |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Matutino  |  |  |  |  |  |
| Vespertino |  |  |  |  |  |
| Noturno  |  |  |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do(a) Monitor(a) Assinatura do Coordenador

EDITAL Nº. 01/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES

**Anexo V**

RELATÓRIO MENSAL – MONITORES

Declaro para os devidos fins de recebimento de Bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria, que o(a) aluno(a) abaixo relacionado, executou os serviços de monitoria no mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do Edital 02/2024-NAPNE-IFAL.

| BOLSISTA:  |
| --- |
| NÚCLEO DA MONITORIA:  |
| ATIVIDADES EXERCIDAS PELO BOLSISTA: |
| COORDENADOR DA MONITORIA:  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Monitoria

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bolsista

EDITAL Nº. 01/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES

**Anexo VI**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**

 Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, martrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e som em todo e qualquer material e mídias sociais, para fins de divulgação de atividades didático-pedagógicos realizadas pelo NAPNE. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e som acima mencionados em todo território nacional e em todo e qualquer meio de comunicação. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

 Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e som ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Maceió (AL), dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Monitor